



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 157/2011**

Declara de utilidade pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama, Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.187.085/0001-56.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.526, de 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO que a Entidade encontra-se regularmente constituída;

CONSIDERANDO que a Entidade está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade;

CONSIDERANDO que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não são remunerados;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, afirmando que a entidade encontra-se regular quanto às suas finalidades estatutárias e com posicionamento favorável quanto à declaração de utilidade pública da entidade;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama, Paraná", associação sem fins lucrativos, com sede na Rua José Dias Lopes, 5170, Zona 03, no Município de Umuarama, Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2011.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 10 de Junho 1964  
DE Nº 9.200  
UMUARAMA, 10 de Junho 1964  
69.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO